Prefeitura Municipal de Miracatu

LEI 958 DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

Livro de Registro
DE Leis
N.º IV Fls 178/180
23/09/94

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DA E.E.P.G. BAIRRO DE SANTA RITA DO RIBEIRA.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Autoriza a Prefeitura Municipal de Miracatu, a doar os terrenos abaixo discriminados à Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da E.E.P.G. Bairro de Santa Rita do Ribeira:

a) "LOTES DE TERRAS SOB N. 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), da Quadra 06 (seis), do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA DE CASSIA", situada no Distrito de Santa Rita do Ribeira, Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com a área total de 3.200,00 m2 (três mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: - mediando 40,00 m (quarenta metros), de frente para a Rua Hum (1): do lado direito, da Rua de quem o fronteia mede 80,00 m (oitenta metros), dividindo-se com a Rua Projetada; do lado esquerdo, mede 80,00 m (oitenta metros), confrontando-se com os lotes 13 e 32 de propriedade de Marcos José Fernandes de Albuquerque e sua mulher; e, nos fundo, a intestar com a Rua n.02 (dois) mede 40,00 m (quarenta metros), encerrando-se a área de 3.200,00 m2 (três mil e duzentos metros quadrados), tendo o formato retangular. Imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Miracatu sob n. 01.002.006.0310.001, registrado sob n. 1, na Matrícula n. 9.513, Livro 2 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu."

b) LOTE DE TERRENO SOB N. 18 DA QUADRA 06, do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA DE CASSIA", situado no Distrito de Pedro Barros, atualmente Distrito de Santa Rita do Ribeira, Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: - medindo 10.00 m (dez metros) de frente para a rua 07, por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote n. 17, pelo lado esquerdo com o lote n.19 e

Prefeitura Municipal de Miracatu

nos fundos com o lote n.37, todos da mesma quadra. Imóvel esse devidamente matriculado sob n.7.888 (sete mil oitocentos e oitenta e oito), no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Miracatu, com a inscrição sob n. 01.002.006.0150.001;

c) LOTE DE TERRENO SOB N. 19 DA QUADRA 06, do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA DE CASSIA", situado no Distrito de Pedro Barros, atualmente Distrito de Santa Rita do Ribeira, Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- De formato retangular, situado na esquina das Ruas 6 e 12, inscrevendo-se uma curva, cujo o raio é de 9,00 (nove metros), mediando 10,00 m (dez metros) de frente para a rua 6, do P.I. (Ponto de Intersecção) até a divisa do lote n. 18; do lado direito de quem da rua 06 olha para o imóvel mede 40,00 m (quarenta metros), confrontando com o lote n. 18; do lado esquerdo, mede 40,00 (quarenta metros), confrontando com a Rua 12; e, nos fundos, mede 10,00 m (dez metros), confrontando com o lote n. 38, todos da mesma quadra, encerrando a área de 382,00 m2 (trezentos e oitenta e dois metros quadrados). Imóvel esse devidamente matriculado sob n. 7.889 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove), no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Miracatu, com a inscrição sob n. 01.002.006.0200.001;

d) LOTE DE TERRENO SOB N. 37 DA QUADRA 06, do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA DE CASSIA", situado no Distrito de Pedro Barros, atualmente Distrito de Santa Rita do Ribeira, Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- medindo 10,00 (dez metros) de frente para a rua 5, por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem.da frente, encerrando a área de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n. 38; pelo lado esquerdo, com o lote 36 e nos fundos com o lote n. 18, todos da mesma quadra. Imóvel esse devidamente matriculado sob n. 7.886 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis), no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Miracatu, com a inscrição sob n. 01.002.006.0260.001; e

e) LOTE DE TERRENO SOB N. 38 DA QUADRA 06, do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA DE CASSIA", situado no Distrito de Pedro Barros, atualmente Distrito de Santa Rita do Ribeira, Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- de formato retangular, situado na esquina das ruas 5 e 12, inscrevendo-se uma curva, cujo raio é de 9,00 m (nove metros); medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua 05 do P.I. (Ponto de Intersecção)até a divisa do lote n. 37; do

Prefeitura Municipal de Miracatu

lado esquerdo, de quem da Rua 05 olha para o imóvel, mede 40,00 (quarenta metros), confrontando com a Rua 12; e nos fundos mede 10,00 m (dez metros) confrontando com o lote n. 19, todos da mesma quadra, encerrando a área de 382,00 m2 (trezentos e oitenta e dois metros quadrados). Imóvel esse devidamente Matriculado sob n. 7.887 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete), no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Miracatu sob n. 01.002.006.0250.001."

ARTIGO SEGUNDO - As despesas decorrentes de certidão, ITBI, escrituras e registros, correrão por conta de dotação própria da Prefeitura Municipal de Miracatu.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 26 de agosto de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal